

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.520, DE 20 DE MAIO DE 2022.

"Denomina Campo de Futebol Leônidas Macário o bem público de uso do povo situado no Bairro Rodoviário - Paulo Afonso - BA."

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado Campo de Futebol Leônidas Macário o bem público de uso do povo situado no Bairro Rodoviário, em Paulo Afonso-BA.

Parágrafo Primeiro - A oficialização e denominação a que se refere o *caput* será um reconhecimento a um cidadão que fez história na Cidade de Paulo Afonso, como um grande incentivador ao desenvolvimento esportivo do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2022.

Luiz Barbosa de Deus

Prefeito